



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Maracá

FORO DE MARACÁ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

R. 09 de Julho, 139, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: [REDACTED]

Maracá-SP - E-mail: MARACAJEC@TJSP.JUS.BR

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

CONFIDENCIAL

LEONARDO REGI FRANCISCO NASSARO, Supervisor de Serviço do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Maracá, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002635-62.2004.8.26.0341 - Ordem nº 2004/000056 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Cidadão **EDSON APARECIDO FERRAZ**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **01/03/2004**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: 24/2004 - Delegacia de Polícia de Maracá**

Histórico da Parte **Edson Aparecido Ferraz**

02/02/2004 - Data do Fato - Documento: 24/2004

06/06/2006 - Imposição de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial

06/06/2006 - Baixa da Parte

06/06/2006 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 329 "caput" do(a) CP Situação: Réu primário;

23/06/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

01/09/2006 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

30/06/2026 - Inquérito/TC Arquivado

Situação Processual:

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 01/08/2014 22:02:36 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Definitivo - 21/06/2024 13:33:24

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Maracá, 02 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARACAÍ

FORO DE MARACAÍ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

R. 09 de Julho, 139, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: [REDACTED]

Maracai-SP - E-mail: MARACAIJEC@TJSP.JUS.BR

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE HOMONÍMIA

Processo Físico nº: 0002635-62.2004.8.26.0341
Classe – Assunto: Outros Feitos não Especificados - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
Requerente: Justiça Pública
Cidadão: Edson Aparecido Ferraz

CONFIDENCIAL

LEONARDO REGI FRANCISCO NASSARO, Supervisor de Serviço do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Maracai, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, para fins de prova de homonímia, que pesquisando em Cartório, verificou ser o(a) Sr(a). **EDSON APARECIDO FERRAZ** indiciado nos autos supra, no entanto, sem qualificação no sistema e nos fichários. O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. Maracai, 02 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)